**PROJETO DE LEI Nº062, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 3.478, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação Antialcoólica de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Lei n.º 3.478 , de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação Antialcoólica de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de novembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito do Município**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 08/11/11
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO Justiça e Redação
Adamantina 08/11/11
PRESIDENTE